

**Despacho n.º 10652/2008**

Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 68/2007, de 7 de Novembro, aprovada a adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em “Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores”.

Na sequência do registo da referida adequação na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/B — AD-87/2008, e em cumprimento do Despacho do Senhor Director-Geral, n.º 6797/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 7 de Março, procede-se em anexo à publicação da estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado acima referido.

19 de Março de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

**ANEXOS****I — Estrutura curricular**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.
- 3 — Curso: Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

O grau de mestre em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores será alcançado, quando o aluno obtiver 120 ECTS de acordo com a adopção do sistema europeu de créditos curriculares (ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System), consagrado nas Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro, 49/2005, de 30 de Agosto, 74/2006, de 24 de Março, e em conformidade com o Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos da Universidade de Coimbra (deliberação do Senado n.º 69/2005).

7 — Duração normal do curso: 2 anos.

De acordo com as orientações consagradas nos normativos que regulam a reestruturação dos cursos do ensino superior, no âmbito do Processo de Bolonha, referidos no ponto anterior, o grau de mestre em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores é alcançado ao fim de quatro semestres lectivos.

Cada ECTS corresponde a vinte e sete (27) horas de trabalho do estudante (n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 4.º do Regulamento de Aplicação do Sistema

de Créditos Curriculares aos Cursos da Universidade de Coimbra). Por conseguinte, a estimativa do trabalho a desenvolver por cada mestrando é de três mil duzentas e quarenta (3.240) horas, o qual será cumprido num período de dois anos lectivos, e permitirá obter cento e vinte (120) ECTS. Desta maneira, a estimativa de horas de trabalho dos mestrandos por ano lectivo é de mil seiscentas e vinte (1.620) horas e permitirá obter sessenta (60) ECTS, correspondendo trinta (30) ECTS a cada semestre.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação . . . . .	CE	37,5	7,5
Metodologia . . . . .	CE	15,0	
<i>Total</i> . . . . .		52,5	7,5

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

**10 — Observações:**

O Mestrado de Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra engloba duas vias: uma via científica, que implica a realização de um Trabalho de Investigação e da respectiva Dissertação, e uma via profissionalizante, que se traduz na realização de um Estágio e de um Relatório de Estágio.

O diploma do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores menciona a área científica geral e a área científica de especialização, Ciências da Educação e Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores, respectivamente.

A frequência com sucesso de todas as unidades curriculares do primeiro ano do curso de Mestrado permitirá a obtenção de um certificado de estudos em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores.

**II — Estrutura curricular****«Universidade de Coimbra»****«Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação»****«Mestrado em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores»****«Grau: Mestre»****«Área Científica: Ciências da Educação»**

Ano 1/semestre 1

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia da Investigação Educacional I . . . . .	CE	Semestral	202,5	TP: 45h; OT: 20h; *O: 2h	7,5	
Modelos de Ensino e Formação de Professores . . . . .	CE	Semestral	202,5	TP: 45h; OT: 19h; *O: 2h	7,5	
Formação Ética e Deontológica . . . . .	CE	Semestral	202,5	TP: 45h; OT: 19h; *O: 2h	7,5	
Unidade Curricular Optativa** . . . . .	CE	Semestral	202,5	TP: 45h; OT: 19h; *O: 2h	7,5	Opção**

\* O: Horas dedicadas a diferentes modalidades de avaliação.

\*\* Unidades curriculares optativas: Questões de Epistemologia Educacional; Análise da Relação Pedagógica; Psicologia das Representações e Interacções Educativas; Inovação Pedagógica; Filosofia da Educação.

## Ano 1/semestre 2

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Supervisão de Práticas Pedagógicas .....	CE	Semestral	202,5	TP: 45h; OT: 19h; *O: 2h	7,5	
Modelos e Práticas de Avaliação da Formação .....	CE	Semestral	202,5	TP: 45h; OT: 19h; *O: 2h	7,5	
Concepções e Práticas Reflexivas em Educação .....	CE	Semestral	202,5	TP: 45h; OT: 19h; *O: 2h	7,5	
Metodologia da Investigação Educacional II. ....	CE	Semestral	202,5	TP: 45h; OT: 19h; *O: 2h	7,5	

\* O: Horas dedicadas a diferentes modalidades de avaliação.

## Ano 2/semestres 1 e 2

QUADRO n.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Acompanhamento e Orientação de Investigação/ Seminário de Acompanhamento e Orientação de Estágio.	CE	Anual	270	S: 120h; OT: 40h	10	
Dissertação/Relatório de Estágio .....	CE	Anual	1350	D/R: 960h; *O: 2h	50	

\* O: Horas dedicadas a diferentes modalidades de avaliação.

## Departamento Académico

## Despacho n.º 10653/2008

Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 100/2007, de 12 de Dezembro, aprovada a adequação do 2º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em "Saúde Ocupacional".

Na sequência do registo da referida adequação na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/B — AD-92/2008, e em cumprimento do Despacho do Senhor Director-Geral, n.º 6797/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 48, de 7 de Março, procede-se em anexo à publicação da estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado acima referido.

14 de Março de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

## ANEXOS

## I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra  
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Medicina.

3 — Curso: Mestrado em Saúde Ocupacional.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Saúde.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: Mestrado: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: O Curso terá a duração de quatro semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## Grau de mestre em Saúde Ocupacional

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Epidemiologia .....	EPID		4
Bioestatística .....	BIO		4
Higiene Ocupacional .....	HO		12
Organização e Administração da Saúde Ocupacional .....	OASO		4
Psicologia e Ciências Sociais do Trabalho .....	PCST		6
Legislação e Medicina Legal do Trabalho .....	LMLT		6
Técnicas de Administração da Saúde Pública .....	TASP		4
Engenharia Ambiental .....	EA		4
Ergonomia e Fisiologia do Trabalho .....	ERFT		12
Segurança do Trabalho .....	ST		4
Patologia e Toxicologia do Trabalho .....	PTT		10
Clínica do Trabalho .....	CT		15
Saúde Ocupacional .....	SO	60	
<i>Sub-total</i> .....		60	60
<i>Total</i> .....		120	

10 — Observações:

Os alunos deverão seleccionar, dentro das áreas científicas, disciplinas correspondentes a 30 ECTS em cada semestre, e perfazerem 60 ECTS, de um total de 85 ECTS (o que lhes conferirá direito a um diploma de Pós-Graduação), que, em conjunto com a dissertação, perfaz, no final, os 120 ECTS necessários para a conclusão do Mestrado